

## **- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -**

### **1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

**Número do Processo no Governo Digital:** 2026-TR43P

**Unidade Requisitante:** Secretaria Executiva de Cultura – SECULT

### **2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. Estudo Técnico Preliminar para Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Prestação de Serviços de Locação, Montagem, Instalação, Manutenção e Desmontagem de Estruturas e Equipamentos destinados à Realização de Eventos Institucionais no Município de Alegre/ES
- 2.2. A Secretaria Municipal de Cultura exerce papel fundamental na formulação e execução das políticas públicas voltadas à promoção, valorização e preservação das manifestações culturais no Município de Alegre/ES. Nesse contexto, a realização de festas tradicionais, eventos artístico-culturais, feiras culturais, apresentações musicais, exposições, oficinas, mostras e demais atividades culturais integra o calendário oficial do Município, constituindo instrumento essencial para o fortalecimento da identidade cultural local e para o acesso da população às ações culturais promovidas pelo Poder Público.
- 2.3. Além do impacto cultural e social, tais eventos contribuem significativamente para a dinamização da economia local, fomentando o comércio, o turismo e a prestação de serviços, gerando emprego e renda de forma direta e indireta. Dessa forma, a contratação de empresa(s) especializada(s) na locação, montagem, instalação e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos mostra-se necessária para garantir a adequada infraestrutura, segurança, organização e qualidade na execução das atividades culturais promovidas pela Secretaria Executiva de Cultura ao longo do exercício de 2026.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

- 3.1. A modalidade de contratação será através do Sistema de Registro de Preços, Inc. XLV, Art. 6º da Lei 14.133/21 por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 6º, Inc. XLI da referida lei e as disposições contidas no Decreto Federal nº 11.462.
- 3.2. São requisitos da contratação empresas que atendam ao solicitado nas descrições posteriores que constarão em Termo de Referência, tenham pessoal qualificado, técnicos para operação, que possam alterar ou substituir o serviço/item que apresentar defeitos, devido registro de CNPJ e pagamento em dia de taxas e impostos conforme previsto na lei. Também é necessário a disponibilidade para atender nas datas previstas e cumprir com o programado para montagem e desmontagem e atendimento na quantidade de diárias necessárias.
- 3.3. Requisitos Obrigacionais:

- a) *Atender às solicitações nos prazos estipulados;*
- b) *Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SECULT;*
- c) *Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;*
- d) *Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios ou avariados;*
- e) *Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;*
- f) *Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste ETP e no Termo de Referência;*
- g) *Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência;*

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

- 4.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de planejamento da contratação pública, foi realizado o devido levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis e estimar os preços praticados para a prestação de serviços de estruturas para eventos.
- 4.2. Para a realização das festividades e eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, faz-se necessária a disponibilização de infraestrutura adequada, composta por estruturas físicas e equipamentos essenciais à organização, funcionalidade e segurança das atividades programadas. A adequada montagem, instalação e posterior desmontagem desses equipamentos são fatores determinantes para assegurar a qualidade dos eventos, a segurança do público e dos profissionais envolvidos, bem como a conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.
- 4.3. A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar a fase de planejamento das contratações públicas, impôs ao gestor o dever expresso de examinar comparativamente as alternativas de compra e de locação, quando ambas forem possíveis, indicando fundamentadamente a opção mais vantajosa. É o que dispõe o art. 44 do referido diploma legal, *in verbis*:

Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

- 4.4. A escolha, portanto, não é discricionária em sentido puro: a decisão deverá recair sobre a alternativa mais vantajosa, apurada mediante ponderação de custos e benefícios, que integrará a motivação do ato administrativo. Tal exigência é corolário direto dos princípios que regem a contratação

- pública, notadamente os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, expressamente positivados no art. 5º da nova lei, que estabelece a observância "dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, (...) do planejamento, (...) da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável".
- 4.5. É precisamente sob essa moldura que a presente justificativa demonstra, nos tópicos seguintes, que a locação atende de modo superior aos vetores da eficiência e da economicidade, considerada a natureza específica do objeto pretendido.
- 4.6. Cumpre registrar que o Município de Alegre realizou, recentemente, procedimento licitatório destinado à aquisição de equipamentos de sonorização para atendimento às demandas da Secretaria Executiva de Cultura. Todavia, a referida aquisição não afasta nem substitui a necessidade da presente contratação de serviços de locação de estruturas e equipamentos de sonorização, porquanto os bens adquiridos possuem finalidade diversa e capacidade operacional limitada frente à amplitude e à complexidade dos eventos promovidos pela Administração.
- 4.7. Os equipamentos adquiridos destinam-se ao atendimento de eventos de pequeno porte, permitindo à Secretaria maior autonomia na realização de atividades culturais de menor complexidade técnica, tais como reuniões, oficinas, solenidades, apresentações locais e demais ações que demandem estrutura reduzida de sonorização. Entretanto, a programação oficial do Município contempla, de forma recorrente, eventos de grande porte — a exemplo da ExpoAgro, Carnaval, Festival de Inverno, festas tradicionais, shows artísticos, festivais e demais celebrações públicas — que exigem sistemas de sonorização de elevada potência, equipamentos complementares, estruturas de sustentação, cabeamento, processamento de áudio, geradores, equipes técnicas especializadas e operação contínua durante toda a execução do evento, requisitos que extrapolam significativamente a capacidade dos equipamentos pertencentes ao patrimônio municipal.
- 4.8. Os eventos culturais promovidos pela SECULT — festas tradicionais, apresentações musicais, feiras, exposições, oficinas e mostras — possuem natureza eventual, recorrente e variável, com oscilação quanto às datas comemorativas, às estimativas de público e aos quantitativos necessários para cada ocasião. Não se está diante de uma necessidade contínua e permanente de utilização das estruturas, mas de uma demanda pontual, concentrada em datas específicas do calendário oficial do Município. Tal característica é, por si só, determinante: equipamentos de uso esporádico, adquiridos, permaneceriam ociosos pela maior parte do exercício, o que contraria frontalmente o princípio da economicidade e transformaria patrimônio público em custo improdutivo.
- 4.9. A eventual aquisição dos equipamentos de grande porte importaria ao Município a necessidade de dispor de galpões, depósitos e áreas cobertas apropriadas para o armazenamento de palcos treliçados de grande porte, tendas, grids de alumínio, painéis de LED, geradores e demais estruturas — infraestrutura logística de que a Administração não dispõe e cuja implantação demandaria, ela própria, novos investimentos e novos contratos correlatos. Ademais, equipamentos dessa natureza exigem condições técnicas específicas de conservação, sujeitando-se a depreciação, oxidação, avarias e obsolescência tecnológica, notadamente os itens de sonorização, iluminação e

transmissão audiovisual, cuja evolução técnica é acelerada. Na modalidade de locação, ao revés, todo o ônus de guarda, conservação, manutenção e atualização tecnológica recai integralmente sobre a contratada, sem qualquer custo adicional ou risco patrimonial para o Município.

- 4.10. A operação das estruturas objeto da contratação — montagem de palcos, operação de mesas de som e iluminação, instalação e operação de painéis de LED, acionamento e monitoramento de geradores de energia trifásicos — exige mão de obra tecnicamente qualificada e, em diversos itens, responsável técnico habilitado com registro no CREA ou no CFT, conforme expressamente consignado nos requisitos de habilitação do Termo de Referência. A aquisição dos bens obrigaria a Administração a constituir e manter quadro próprio de profissionais especializados — engenheiros, técnicos em eletrotécnica, montadores e operadores —, com os inerentes encargos trabalhistas, previdenciários e de capacitação continuada, o que oneraria de forma permanente a folha e a estrutura administrativa municipal para atender demanda meramente eventual. A locação, diversamente, transfere à contratada a responsabilidade exclusiva e integral pela utilização de pessoal especializado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, bem como pela hospedagem, alimentação e locomoção das equipes, desonerando por completo o Município de tais obrigações.
- 4.11. A execução dos serviços envolve estruturas desmontáveis itinerantes de elevada complexidade, cuja montagem e operação estão sujeitas a rigorosas normas técnicas da ABNT e de segurança do trabalho, com apresentação obrigatória de ART de montagem em diversos itens. Na locação, a contratada assume, de forma exclusiva e isolada, a responsabilidade pela segurança das estruturas, por eventuais acidentes e por danos a terceiros, mantendo-se o Município isento de tais responsabilidades. A aquisição, ao contrário, concentraria na Administração toda a responsabilidade técnica e civil pela solidez, segurança e adequação das estruturas a cada evento, encargo incompatível com a estrutura e a vocação institucional da Secretaria de Cultura.
- 4.12. A contratação estruturada por meio do Sistema de Registro de Preços, com locação sob demanda e pagamento por diária efetivamente utilizada, permite o ajuste preciso dos quantitativos às necessidades específicas de cada evento — desde grandes shows nacionais que reclamam palco de 15x11m e sonorização de alta potência, até atividades de menor porte. A aquisição importaria o dimensionamento prévio e rígido de um parque de equipamentos, com o risco permanente de subutilização (nos eventos menores) ou de insuficiência (nos eventos de maior porte), comprometendo tanto a economicidade quanto a eficiência da solução.
- 4.13. Da ponderação entre custos e benefícios exigida pelo art. 44 da Lei nº 14.133/2021, extrai-se, de forma inequívoca, que a locação constitui a alternativa mais vantajosa ao interesse público na hipótese, porquanto:
- atende à natureza eventual, recorrente e variável da demanda, evitando a ociosidade de patrimônio público;
  - dispensa a Administração de constituir infraestrutura logística de guarda, estocagem e conservação de que não dispõe;
  - elimina a necessidade de constituição e manutenção de quadro próprio de pessoal técnico

- especializado e dos respectivos encargos;
- transfere integralmente à contratada os riscos de depreciação, obsolescência, manutenção, segurança e responsabilidade técnica e civil; e
  - permite o dimensionamento flexível dos quantitativos a cada evento, mediante o Sistema de Registro de Preços.
- 4.14. Verifica-se, assim, que a opção pela locação não decorre de mera conveniência administrativa, mas de análise fundamentada que a revela superior à aquisição sob os vetores da eficiência e da economicidade, em plena harmonia com os princípios do art. 5º e com o comando do art. 44, ambos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.15. Fica, por conseguinte, atendida a condicionante fixada no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município, indicando-se, motivadamente, a locação como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.
- 4.16. Ressalta-se que o êxito das ações culturais depende, ainda, da capacidade técnica e da experiência das empresas contratadas, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, adequação das estruturas, suporte operacional e observância das exigências legais aplicáveis.
- 4.17. Portanto, considerando a natureza recorrente e variável dos eventos promovidos ao longo do exercício, bem como a oscilação quanto às datas comemorativas, estimativas de público e quantitativos necessários para cada ocasião, opta-se pela realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços.
- 4.18. A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações futuras e eventuais, possibilitando maior flexibilidade, planejamento administrativo, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, além de permitir a adequação dos quantitativos conforme a demanda específica de cada evento.
- 4.19. O presente processo licitatório revela-se essencial para assegurar a contratação de serviços com padrões adequados de qualidade, segurança e eficiência, garantindo a adequada execução dos eventos promovidos pela Secretaria Executiva de Cultura. A realização do certame possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, além de assegurar maior competitividade, transparência e isonomia entre os fornecedores.
- 4.20. Para tanto, procedeu-se à pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente, mediante solicitações formais de cotação, consulta a propostas comerciais, bem como análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.
- 4.21. A pesquisa considerou empresas com comprovada atuação no mercado de eventos, garantindo a obtenção de valores compatíveis com a realidade de mercado e observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.
- 4.22. Destaca-se que os preços coletados foram analisados de forma criteriosa, buscando assegurar a fidedignidade das informações e a adequação aos serviços pretendidos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que trata da estimativa do valor da contratação.

4.23. Dessa forma, o presente levantamento de mercado subsidia a definição do valor estimado da contratação, contribuindo para a adequada instrução do processo licitatório e garantindo maior segurança e transparência à futura contratação.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

- 5.1. A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços especializados para a locação, montagem, manutenção, operação e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos institucionais, contemplando todos os recursos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à sua plena execução.
- 5.2. A contratação abrange o fornecimento, sob demanda, de estruturas como palcos, sistemas de sonorização, iluminação profissional, painéis de LED, tendas, geradores de energia, banheiros químicos, grades de contenção, camarins, entre outros itens indispensáveis à adequada realização de eventos de diferentes portes.
- 5.3. A solução deverá ser executada de forma integrada, cabendo à contratada a responsabilidade por todas as etapas do serviço, incluindo transporte, instalação, testes operacionais, suporte técnico durante os eventos e posterior desmontagem, garantindo o pleno funcionamento das estruturas e a segurança dos participantes. Deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança estrutural, instalações elétricas, prevenção contra incêndio e acessibilidade, bem como o atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização competentes.
- 5.4. A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, considerando a natureza eventual e variável dos eventos, permitindo maior flexibilidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.
- 5.5. A solução proposta visa atender às necessidades institucionais com padronização, qualidade e economicidade, assegurando a realização de eventos com infraestrutura adequada, minimizando riscos operacionais e garantindo melhores condições de execução.
- 5.6. Adicionalmente, optou-se pelo parcelamento do objeto, com julgamento por item, medida que se mostra mais vantajosa para a Administração, por ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de um maior número de fornecedores e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item específico, nos termos do art. 23 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.
- 5.7. Destaca-se que, mesmo com a divisão por itens, deverão ser observados requisitos mínimos de qualidade e compatibilidade técnica, de modo a assegurar o adequado funcionamento conjunto das estruturas quando utilizadas simultaneamente nos eventos.
- 5.8. Dessa forma, a solução apresentada atende de maneira adequada às demandas da Administração, proporcionando segurança, qualidade, eficiência e economicidade na realização dos eventos institucionais.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**



| QUANTIDADE A SER CONTRATADA |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             |
|-----------------------------|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| Item                        | Qtd. | Unid.  | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Unitário | Valor Total |
| 1.                          | 10   | Diária | <p><b>SERVICO DE LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE PARASHOWS NACIONAIS - TAMANHO 15 X 11M</b></p> <p>Descrição:</p> <p><b>- PALCO:</b><br/>palco em alumínio treliçado 030 tubular com cobertura em lonas brancas anti - chamas, piso de madeira 20mm, medindo 15 x 11 m, pé direito 10m, 2 asas de fly em alumínio 030 para colocação de pa, com 2 camarim tamanho 4x4 com ar-condicionado, house mix 2 andares, área de serviço 3x4 m.</p> <p><b>- PA / SONORIZAÇÃO:</b><br/>24 line array 2 falantes de 12 + 1 driver 009 00016057<br/>24 sub graves dupla falante 18;<br/>01 console digital com 48 canais;<br/>01 processador digital, 01 multi-cabo 56 vias splintado;<br/>06 amplificadores de 5600w;<br/>06 amplificadores de 3600w;<br/>06 amplificadores de 1600w.</p> <p><b>- P.A. SONORIZAÇÃO/PALCO:</b><br/>01 console digital com 48 canais e 24 auxiliares;<br/>10 monitores;<br/>04 sub grave falante 18 para side;<br/>04 médio grave para side;<br/>01 processador digital para side;<br/>04 sub graves de 18 individuais;<br/>01 amplificador de contra baixo com 4 falantes 10 e 1 de 15;<br/>01 amplificador de guitarra com 2 falantes de 12;<br/>20 microfones dinâmicos para instrumento;<br/>20 microfones dinâmicos para voz;<br/>05 microfones condensser para ambientação;<br/>05 sistemas de microfones sem fio;<br/>04 amplificadores de 3000 w para vias de monitores;<br/>01 amplificador de 5000 w para side;<br/>01 amplificador de 3000 w para side;<br/>01 amplificador de 2000 w para side;<br/>100 cabos de microfones xlr balanceados;<br/>30 cabos de instrumentos p10 mono;<br/>15 direct box passivos;<br/>10 direct box ativos;<br/>01 main power trifásico;<br/>14 praticáveis carpetados 2x1m.</p> <p><b>- ILUMINAÇÃO:</b><br/>24 refletores de alumínio par 64;<br/>08 mini bruts de lâmpadas;<br/>24 canais de dimmerdigitais dmx;<br/>02 maquinas fumaças dmx(3000 w);<br/>24 moving bean 200 com 16 canais;<br/>40 cabos de sinal xlr tamanhos 3-5-10 metros;<br/>01 mesa iluminação com 60 canais de dimmers e movings;<br/>24 par led dmx rgbw;<br/>54 x3w, 16 elipsoidal;<br/>08 strobo 3000 w;<br/>02 canhoes seguidores grid 12x8x6 em estrutura de alumínio q50.</p> | R\$            | R\$         |
| 2                           | 100  | Diária | <p><b>SERVICO DE LOCAÇAO DE PALCO MEDIO PORTE PARASHOWS - TAMANHO 10 X 8M</b></p> <p>Descrição:</p> <p><b>- PALCO:</b><br/>palco em alumínio treliçado 030 tubular com cobertura em lonas brancas anti - chamas, piso de madeira 20mm, medindo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             |



|   |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|---|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|   |    |        | <p>10 x 8 m, pé direito 10m, 2 asas de fly em alumínio 030 para colocação de pa, com 4 camarim tamanho 4x4, house mix, área de serviço 3x4 m.</p> <p><b>- PA:</b><br/>08 line array 2 falantes de 12 + 1 driver;<br/>08 sub graves dupla falante 18";<br/>01 console digital com 32 canais;<br/>01 processadores digitais;<br/>01 multi-cabo 28 vias;<br/>02 amplificador de 5600w;<br/>03 02 amplificador de 3600w;<br/>04 02 amplificador de 1600w;</p> <p><b>- PA/SONORIZAÇÃO:</b><br/>04 monitores;<br/>02 sub graves de 15" individuais;<br/>01 amplificador de contra baixo com 4 falantes 10" e 1 de 15";<br/>01 amplificador de guitarra com 2 falantes de 12";<br/>15 microfones dinâmicos;<br/>03 microfones condensser para ambientação;<br/>02 sistemas de microfones sem fio;<br/>02 amplificadores de 3000w para vias de monitores;<br/>40 cabos de microfones xlr balanceados;<br/>20 cabos de instrumentos p10 mono;<br/>08 direct box passivos;<br/>05 direct box ativos;<br/>01 main power trifásico.</p> <p><b>- ILUMINAÇÃO:</b><br/>10 refletores de alumínio par 64;<br/>01 maquina fumaça dmx(3000 w);<br/>06 moving bean 200 com 16 canais;<br/>20 cabos de sinal xlr tamanhos 3-5-10 metros;<br/>01 mesa iluminação com 30 canais de dimmers e movings;<br/>10 par led dmx rgbw 54x3w;<br/>02 mini bruts de lâmpadas 24 canais de dimmerdigitais dmx.</p> <p>- 02 camarins</p> |  |  |
| 3 | 40 | Diária | <p><b>SERVICO DE LOCACAO DE PALCO PEQUENO PORTE PARASHOWS - TAMANHO 9 X 6M</b></p> <p>Descrição:</p> <p><b>- PALCO:</b><br/>palco em alumínio treliçado 030 tubular com cobertura em lonas brancas anti - chamas, piso de madeira 20mm, medindo 9 x 6 m, pé direito 6m, 2 asas de fly em alumínio 030 para colocação de pa</p> <p><b>- SONORIZAÇÃO:</b><br/>08 Caixas de médio grave e altas;<br/>08 Caixas de grave;<br/>02 Amplificador p/ graves;<br/>02 Amplificadores médio graves de 15";<br/>02 Amplificadores médio graves de 10";<br/>01 Mesa de 32 canais físico digital;<br/>02 Equalizadores;<br/>02 Quadracompressor;<br/>06 Compressores;<br/>02 Efeitos;<br/>01 Processador;<br/>02 Crossovers BSS;<br/>01 Compact disc laser 01 Mini disc;<br/>01 Quadragate;<br/>01 Dual Gate;<br/>01 Intercon P A / Palco – AXXENT MS 200;<br/>08 Caixas EAW SM 400;<br/>02 Amplificador Studio R;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |



|   |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|---|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|   |     |        | <p>01 Multicabo c/mínimo de 40 metros<br/>02 Microfones sem fio;<br/>10 Microfones;<br/>01 Kit de Microfones (bateria/percussão);<br/>04 Direct Box WHIRLWIND;<br/>04 Amplificadores de Guitarra;<br/>01 Caixas para amp. de guitarra;<br/>01 Amplificador para Contra Baixo;<br/>01 Caixa para Contra Baixo;<br/>01 Caixa para Contra Baixo;</p> <p><b>- ILUMINAÇÃO:</b><br/>06 Lâmpada PAR 64;<br/>06 Foco 1;<br/>06 Foco 2;<br/>06 Foco 5;<br/>02 Set Light;<br/>01 Mesa de luz;<br/>02 Máquinas de Fumaça;<br/>06 Moving beam 5R;<br/>02 Ventiladores;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 4 | 150 | Diária | <p><b>SERVICO DE LOCAAO DE SONORIZACAO PEQUENO PORTE</b></p> <p>Descrição:</p> <p><b>- PA:</b><br/>4 line array 2 falantes de 12 + 1 driver;<br/>4 sub graves dupla falante 18";<br/>01 console digital com 32 canais;<br/>01 processador digital;<br/>01 multi-cabo 28 vias;<br/>01 amplificador de 5600w;<br/>01 amplificador de 3600w;<br/>01 amplificador de 1600w;</p> <p><b>- PA/SONORIZAÇÃO:</b><br/>4 monitores;<br/>03 sub graves de 15" individuais;<br/>01 amplificador de contra baixo com 4 falantes 10" e 1 de 15";<br/>01 amplificador de guitarra com 2 falantes de 12";<br/>15 microfones dinâmicos;<br/>03 microfones condensser para ambientação;<br/>02 sistemas de microfones sem fio;<br/>02 amplificadores de 3000w para vias de monitores;<br/>40 cabos de microfones xlr balanceados;<br/>20 cabos de instrumentos p10 mono;<br/>08 direct box passivos;<br/>05 direct box ativos;<br/>01 main power trifásico.</p> |  |  |
| 5 | 50  | Diária | <p><b>TENDA 10x10</b><br/><b>Descrição:</b><br/>Tenda 10x10m com cobertura branca anti-chamas.<br/>Apresentação da ART de montagem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| 6 | 400 | Diária | <p><b>TENDAS 6X6</b><br/><b>Descrição:</b><br/>Tenda 6x6m com cobertura branca anti-chamas<br/><b>Apresentação da ART de montagem.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 7 | 600 | Diária | <p><b>TENDAS 3X3</b><br/><b>Descrição:</b><br/>Tenda 3x3m com cobertura branca.<br/><b>Apresentação da ART de montagem.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |



|    |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|----|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 8  | 1000 | Diária | <b>BANHEIROS QUÍMICOS (COMUM)</b><br><b>Descrição:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Locação de Banheiros Químicos em perfeitas condições de uso.</li><li>- Os banheiros deverão ser higienizados durante todo o evento.</li><li>- Deverá ser realizada a sucção diária dos banheiros.</li></ul>                                                                                                                                                            |  |  |
| 9  | 300  | Diária | <b>BANHEIROS QUÍMICOS (DEFICIENTES)</b><br><b>Descrição:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Locação de Banheiros Químicos em perfeitas condições de uso.</li><li>- Os banheiros deverão ser higienizados durante todo o evento.</li><li>- Deverá ser realizada a sucção diária dos banheiros.</li></ul>                                                                                                                                                      |  |  |
| 10 | 30   | Diária | <b>BANHEIRO CONTAINER</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sanitário Móvel utilizado sobre veículo com rodas, ambiente climatizado com lavabo, com no mínimo 06 unidades banheiro.</li><li>- Os banheiros deverão ser higienizados durante todo o evento.</li><li>- Deverá ser realizada a sucção diária dos banheiros</li></ul>                                                                                                                               |  |  |
| 11 | 12   | Diária | <b>UNIDADE GERADORA DE ENERGIA</b><br><b>Descrição:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2 Unidades (Uma unidade para atender e uma unidade para standby);</li><li>- Sistema trifásico;</li><li>- Acionamento Manual;</li><li>- 260KVA;</li><li>- Combustível diesel;</li><li>- Capacidade do tanque de 200L;</li><li>- Autonomia de 24h;</li></ul> (O gerador deverá ser disponibilizado até dois dias antes do evento para que possam ser realizados testes) |  |  |
| 12 | 800  | Diária | <b>GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO</b><br><b>Descrição:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Grade de contenção com 1,20 de altura x 2,00 de comprimento</li><li>- Grade Metálica</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| 13 | 10   | Diária | <b>Camarim Móvel</b><br><b>Contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Penteadeira com espelho iluminado</li><li>- Sofá de dois lugares</li><li>- Provador</li><li>- Frigobar</li><li>- Wifi</li><li>- Ar condicionado</li><li>- Banheiro/Lavabo</li><li>- Gerador de energia</li></ul>                                                                                                                                                                     |  |  |
| 14 | 40   | Diária | <b>Camarim</b><br><b>Descrição:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Camarim em octanorme (4x4m)</li><li>- Com piso carpetado</li><li>- Ar condicionado</li><li>- Cobertura de lona branca</li><li>- Geladeira</li><li>- Conjunto de 8 cadeiras e 2 mesas</li></ul>                                                                                                                                                                                            |  |  |
| 15 | 20   | Diária | <b>Locação de Paineis de Led</b><br>Contratação de serviços de locação, montagem e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |     |      | <p>desmontagem e operação de estrutura painéis de led.<br/>Filmagem, transmissão simultânea, com cobertura do Evento: treliças de alumínio; estirantes de cabo de aço</p> <p>Para montagem dos painéis de led;<br/>1 processadora em hd -<br/>1 painel de led p4 outdoor mínimo 6x3m<br/>1 câmera hd com tripé<br/>Cabeamento completo –</p>                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 16 | 500 | Mts  | <p><b>LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 –</b><br/>Estrutura em alumínio padrão Q30 (treliça/box truss), em perfeito estado de conservação;<br/>Montagem em formato de grid (quadrado, retangular ou conforme necessidade do evento);<br/>Fixação com bases, talhas, sleeves, sapatas ou sistemas de sustentação adequados;<br/>Capacidade de carga compatível com os equipamentos a serem utilizados;<br/>Dimensões variáveis conforme solicitação da contratante;<br/>Montagem realizada por equipe técnica qualificada.<br/>(Incluso transporte, operação, montagem e desmontagem</p> |  |  |
| 17 | 60  | Unid | <p><b>ESTANDES COM BALCÃO</b><br/>Montagem e desmontagem de stands com área de 9 m² (3m x 3m), destinados à realização de eventos institucionais.<br/>Estrutura modular em alumínio (tipo octanorm ou similar);<br/>Paredes em painéis brancos, com altura mínima de 2,20 m;<br/>Piso com revestimento em carpete;<br/>Testeira para identificação do expositor;<br/>Apresentação da ART de montagem.</p> <p><b>Obs: O quantitativo de stands com balcão refere-se à locação por evento, sendo cada unidade considerada individualmente para cada realização contratada.</b></p>                |  |  |
| 18 | 700 | Mts  | <p><b>PLACAS DE TAPUMES</b><br/>Isolamento e segurança de área reservada para eventos, em metro linear, com chapa de aço galvanizado medindo 2,20 metros de altura em módulos de 2,0 metros.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para subsidiar o resultado para estimar os preços, foi utilizado coletas de preços com Fornecedores que estão indicadas em **ANEXO** deste processo.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

- 8.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em observância aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência, bem como às diretrizes relativas ao parcelamento do objeto, a presente contratação será realizada com divisão em itens.
- 8.2. O parcelamento se mostra técnica e economicamente viável, tendo em vista que os serviços de locação de estruturas para eventos, tais como palco, sonorização, iluminação, tendas, geradores, banheiros químicos, entre outros, podem ser executados de forma independente por diferentes fornecedores, sem prejuízo da qualidade do resultado final.

- 8.3. A adoção do julgamento por item possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em segmentos específicos do objeto, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, o que contribui para o aumento da disputa e, conseqüentemente, para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.
- 8.4. Além disso, o parcelamento favorece a economicidade, na medida em que evita a contratação de um único fornecedor para todos os itens, o que poderia restringir a concorrência e elevar os custos, especialmente em um mercado caracterizado pela atuação de empresas com especializações distintas.
- 8.5. Ressalta-se que o parcelamento não compromete a viabilidade técnica da contratação, uma vez que os itens serão definidos com especificações claras e padronizadas, garantindo a compatibilidade entre as estruturas quando utilizadas de forma conjunta, bem como a adequada execução dos serviços durante os eventos.
- 8.6. Dessa forma, a divisão do objeto em itens mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando maior competitividade, eficiência e economicidade na contratação.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

- 9.1. Para a execução do objeto deste ETP, serão necessárias as seguintes providências por parte do Município:
- a) Contratação de segurança desarmada;
  - b) Shows artísticos em geral;

## **10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- 10.1. Encontra previsto nas leis orçamentárias e Plano de Governo.

## **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

- 11.1. A contratação pretende assegurar a adequada infraestrutura para a realização de eventos institucionais, garantindo qualidade, segurança e continuidade dos serviços, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. Espera-se obter estruturas compatíveis com as necessidades da Administração, com funcionamento adequado, suporte técnico e atendimento tempestivo às demandas, contribuindo para a boa execução dos eventos.
- 11.3. Adicionalmente, busca-se alcançar maior competitividade e vantajosidade, em razão do parcelamento do objeto, nos termos da legislação vigente, possibilitando a participação de fornecedores especializados e a obtenção de melhores condições para a Administração Pública.

## **12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

- 12.1. Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos vigentes para este objeto.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

- 13.1. Não se aplica.

### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- 14.1. Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, elaborado por esta Equipe de Planejamento, entende-se que a abertura de processo licitatório é viável, por conter os elementos necessários à análise da viabilidade da contratação, evidenciando que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente adequada e devidamente justificada. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Alegre/ES, 23 de julho de 2026.

**Vívia Barbosa da Cunha Noronha**  
*Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP*  
*Diretora de Cultura/Matricula nº 6769*

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIA BARBOSA DA CUNHA NORONHA**

DIRETORA DE CULTURA

DCUT - SECULT - PMAL

assinado em 23/07/2026 15:10:00 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 23/07/2026 15:10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THABYTA COSTA CARLOS (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA - GSECULT - SECULT - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SVRV NK>